ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº007/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.006- Manut. Dpto Tributação e Fiscalização
801- 339093- 0001- indenização e restituições — R$ 48.800,00

2.086- Apoio Suinocultura/Avicultura
799- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas — R$ 53.200,00

1.015- Pavimentação de Vias
800- 449051- 0001- obras e instalações — R$133.000,00

Total — **R$235.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco

80342- Bco Brasil custeio	0001	235.000,00
	Total geral R$	235.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de Fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 24 de Fevereiro 2025.